

Lei

n.º 411

Concede subvenção à Escola Profissional e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei:

- Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção de \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para construção da Escola Profissional, na Vila Cruz, a ser dirigida pelos Srs. Padres Otilio de Maria Imaculada.
- Art. 2.º - Para ocorrer às despesas de que trata o art. 1.º, será incluída uma dotação própria no orçamento de 1955.
- Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas,
3 de dezembro de 1954

h. #. h -

Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" edição n.º 2882, de 5 de dezembro de 1954